



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

LEI Nº 556/04

DE 30 DE ABRIL DE 2004.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS para o exercício de 2004, conforme o art. 4º da Lei nº 503/01 de 20/11/2001 combinado com o art. 20 e o art.29, da Lei nº 547/03 de 19/09/03, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária

05 Departamento Municipal de Ação Social
05.02 Fundo Municipal de Investimento Social

Classificação Funcional –Programática

08.813.0010.1.029 – Ampliação do Centro Esportivo

Elemento de despesa

4.4.90.51..... R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 30 de abril de 2004.


CELSIO ANTONIO CERIOLI
Prefeito Municipal